

# PROJETO BUDDY

## EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

O Projeto Buddy, junto à Diretoria de Relações Internacionais, torna público o presente edital para a seleção de membros da coordenação do projeto e as funções da equipe a partir **do segundo semestre de 2020 até o lançamento do novo edital.**

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital possui como objeto a realização de seleção de membros para o Projeto Buddy UFJF, que atuarão como coordenadores, de acordo com os critérios definidos neste termo e com a manifestação de vontade - por meio de Termo de Compromisso - dos participantes

1.2. O Projeto Buddy é uma organização discente e voluntária, que atua no suporte e recepção dos alunos estrangeiros do intercâmbio junto à Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora.

1.3. A Coordenação possui autonomia para escolher seus membros, sendo que a Diretoria de Relações Internacionais, quando se fizer necessário, poderá intervir nas decisões tomadas pela Coordenação.

1.4. Todos os integrantes que efetivamente participarem das atividades receberão um certificado ao final do período de vínculo com o projeto, a ser previamente analisado.

### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. São requisitos para participação no Projeto:

2.1.1. Ser pessoa física e estudante da Universidade Federal de Juiz de Fora regularmente matriculado(a).

2.2. Não poderão participar do Projeto aqueles que já participaram deste e foram retirados em razão de recebimento de advertências por atos que não condizem com os objetivos do Projeto.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será feita por formulário próprio através do link:

<https://forms.gle/FEdMRuZV5Mu7vFSk9>

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer no período entre os dias 19 de outubro (a partir das 18h) a 26 de outubro (até as 24h).

3.3. Junto ao formulário para preenchimento, o participante deverá encaminhar, em anexo, comprovante de matrícula que demonstre sua vinculação atual à Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.4. O proponente que não encaminhar, junto ao formulário, o comprovante de matrícula requerido no item 3.3 estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.5. O candidato poderá encaminhar também, anexado ao formulário, seu *currículo vitae* em .pdf, não sendo o envio obrigatório.

3.6. O Projeto Buddy não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por problemas em

computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, nem quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O proponente será responsável pela veracidade dos dados informados no momento de inscrição, e arcará com eventuais erros no preenchimento do formulário, bem como no encaminhamento do comprovante de matrícula.

#### 4. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O presente Edital oferecerá número de vagas de acordo com a demanda exigida para cumprimento de funções da Coordenação.

4.2. A etapa de habilitação consistirá no recebimento e verificação do formulário e do comprovante de matrícula dos(as) participantes.

4.3. Serão desconsiderados os formulários que atentarem aos objetivos e princípios do Projeto, dispostos no Regimento Interno.

4.4. Além de análise dos dados constantes no formulário e do comprovante de matrícula, será considerada fase do presente Processo Seletivo uma entrevista junto ao participante, na qual serão realizados questionamentos vinculados ao interesse no Projeto;

4.5. A entrevista se dará por meio eletrônico, a depender de prévia definição do meio escolhido pela Coordenação.

4.6. Durante a entrevista, serão pontuadas, de 1 a 5, as respostas trazidas pelos candidatos, pontuações essas que se darão de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Coordenação.

4.7. Em casos excepcionais, serão cabível a alteração da data/horário de realização das entrevistas.

4.7.1. O candidato poderá requerer a alteração da data de sua entrevista em até 24h do momento de sua realização, desde que haja horário vago para sua ocupação, e mediante apresentação de justificativa.

4.7.2. Em caso de não ter comparecido por motivos de urgência e força maior, o candidato poderá, ainda, requerer nova data de realização em até 24h do horário da entrevista marcada, devendo apresentar obrigatoriamente documento que comprove a razão de ausência.

4.8. Em até 8 (oito) dias após a realização da fase de entrevista, será encaminhado e-mail aos candidatos classificados.

4.9. Em caso de o participante não comparecer à entrevista, o mesmo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.10. A classificação obedecerá a pontuação total obtida por cada participante durante as fases do processo seletivo, considerando-se os requisitos ligados aos objetivos do Projeto Buddy.

#### 5. FUNÇÕES DOS MEMBROS

5.1. São funções dos integrantes do Projeto Buddy o amparo, a recepção, acolhimento e integração do intercambista, entre outras funções previamente definidas no Regimento Interno do Projeto, cuja leitura é obrigatória.

5.2. As funções aqui previstas não são taxativas e devem ser desenvolvidas de acordo com a necessidade

do projeto, do intercambista e da universidade, podendo ser alteradas durante o semestre, conforme a demanda.

5.3. Todos os membros devem seguir e zelar pela integridade do projeto e cumprir todas as atividades que lhe forem atribuídas.

5.4. Dentre outras, são funções dos membros da Coordenação, de acordo com seu departamento:

5.4.1. Planejar quais atividades e eventos serão feitas em grupo ao longo do semestre;

5.4.2. Escolher os novos Buddies;

5.4.3. Dar continuidade ao Projeto, renovando periodicamente a coordenação e os Buddies;

5.4.4. Monitorar o cumprimento das tarefas;

5.4.5. Divulgar e promover o Projeto Buddy nas redes sociais e dentro da UFJF;

5.4.6. Manejar ofertas e demandas de moradia.

## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos escolhidos para ocupar as funções de Coordenadores deverão assinar, previamente, um Termo de Compromisso no qual fique delimitado seus deveres e funções junto ao Projeto Buddy.

6.2. Do momento de contato da Coordenação em relação ao candidato escolhido, este terá até 48h para apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado e digitalizado, sendo que este deverá ser encaminhado em .pdf para o e-mail da Coordenação do Projeto.

6.3. Em relação à definição dos novos coordenadores, estes serão informados sobre a candidatura ao fim do Treinamento realizado, devendo assinar a documentação no momento de recebimento do Termo de Compromisso e entregá-lo àqueles responsáveis pelo Treinamento.

Projeto Buddy

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2020

# PROJETO BUDDY

## Anexo I: Calendário Processo Seletivo Buddy 2020.3

Etapa	Data	Local
Inscrições	19 de outubro (a partir das 18h) a 26 de outubro (até as 24h)	Formulário online + Comprovante de matrícula
Divulgação do horário das entrevistas	27 de outubro	Informações por e-mail
Entrevistas	29 de outubro	Online
Divulgação do resultado	2 de novembro	Site e redes sociais do projeto + E-mail